



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL - PGPV

O Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal – UFRPE/UAST torna público o presente **Complemento do Edital para Processo Seletivo 2015.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE**, com as normas do **Processo Seletivo para Admissão, Ano Letivo 2015**, ao corpo discente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Produção Vegetal da UFRPE**, em nível de Mestrado.

O presente edital é Termo Complementar do Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE para Processo Seletivo 2015.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, disponível em: <http://www.prppg.ufrpe.br>.

1. Do Procedimento, Período e local de Inscrição:

1.1. Encontram-se abertas de **25 de maio a 15 de junho de 2015** as inscrições para a participação de processo seletivo destinado à ocupação de **02 (duas)** vagas para o Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da UAST/UFRPE, em nível de Mestrado. Dessas vagas, uma (01) será reservada para Servidor ativo da UFRPE.

1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço www.editais.prppg.ufrpe.br, conforme procedimentos descritos no Edital para Processo Seletivo 2015.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, também disponível no endereço eletrônico supracitado, bem como por Aviso de Edital veiculado no Diário Oficial da União.

1.3. Poderão se inscrever candidatos com as seguintes graduações: Agronomia, Engenharias Agrícola, Ambiental ou Florestal e Bacharelado em Ciências Biológicas ou em Zootecnia.

1.4. Os documentos comprobatórios a serem enviados por correspondência (conforme o Edital para Processo Seletivo 2015.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE) serão verificados, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação.

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6. A PRPPG ou o PGPV **não se responsabilizarão** pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Em caso de problemas durante a inscrição entrar em contato com cpgg@prppg.ufrpe.br incluindo a mensagem de erro. **APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ, POR PRECAUÇÃO, ENTRAR NA ABA**

MINHAS INSCRIÇÕES E VERIFICAR SE OS DOCUMENTOS ANEXADOS CONSTAM DO SISTEMA. NÃO SERÁ PERMITIDA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTOS SOB QUALQUER HIPÓTESE, FICANDO ESTA VERIFICAÇÃO DA ANEXAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

1.6.1 Recomendamos, portanto que os candidatos procurem realizar sua submissão com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza em tempo hábil.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1. Conforme Edital para Processo Seletivo 2015.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, disponível em: <http://www.prppg.ufrpe.br>.

2.2. A documentação complementar (documentação comprobatória do Currículo Lattes) deverá ser entregue pessoalmente ou através de procurador, que não seja funcionário público, mediante a apresentação de instrumento de mandato com firma reconhecida, no período indicado do subitem 1.1, **no Núcleo do Mestrado em Produção Vegetal** da Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST/UFRPE, Fazenda Saco, s/n – Serra Talhada- Pernambuco, Caixa Postal 063 CEP 56.903-970.

2.3. A documentação complementar (documentação comprobatória do Currículo Lattes) também será aceita por correspondência, via SEDEX, desde que seja postada no período indicado no subitem 1.1 deste Complemento e ainda, que seja recebida na **UAST** em até **5 (cinco)** dias após a data de encerramento do período supra referido. A UFRPE não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal.

3. Seleção e Admissão:

A Seleção constará **APENAS** de avaliação de currículo e histórico escolar.

A Seleção será realizada em **UMA** (01) Etapa, na qual constará de avaliação do **Curriculum Vitae** e **Histórico Escolar**, conforme pontuação descrita no subitem 4.2 desta Norma Complementar.

4. Calendário e Critérios de Seleção:

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, no cronograma abaixo especificado:

4.1. O Cronograma de seleção para o curso de Mestrado constará de:

| | |
|--|----------------------------------|
| Inscrições | 25 de maio a 15 de junho de 2015 |
| Homologação das Inscrições | 24 de junho de 2015 |
| Prazo para Recursos (intervalo de 5 dias) | 01 de julho de 2015 |
| Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> e Histórico Escolar | 09 a 10 de julho de 2015 |

| | |
|---|---------------------------|
| Seleção e Resultado final | 10 de julho de 2015 |
| Prazo para Recursos (intervalo de 3 dias) | 13 a 15 de julho de 2015 |
| Prazo final para confirmação da vaga. O Candidato aprovado e selecionado deverá confirmar matrícula até esta data (envio de <i>email</i> para Coordenação do Programa), após esta data a vaga poderá ser disponibilizada para candidatos aprovados e não classificados. | 24 de julho de 2015 |
| Período de Matrícula para o segundo semestre letivo/2015 | 12 a 14 de agosto de 2015 |
| Início das aulas do segundo semestre letivo/2015. | 17 de agosto de 2015 |

4.2. Avaliação do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar.

O processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal constará de **UMA** etapa que consta no Edital para **Processo Seletivo 2015.2** dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

Na avaliação do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar será obedecida a pontuação com critérios definidos dentro das atividades constantes na tabela a seguir.

Candidatos com Nota de Desempenho Acadêmico no Histórico Escolar **Inferior a 6,5** serão **ELIMINADOS** do Processo Seletivo.

A avaliação do Currículo deverá considerar apenas as atividades realizadas **nos últimos cinco anos**.

A – RENDIMENTO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO (Peso 2,0):

| Histórico Escolar | Pontuação Teórica |
|---|-------------------|
| Desempenho acadêmico na Graduação: $\geq 9,0$ | 20,0 |
| Desempenho acadêmico na Graduação: 8,0 a 8,99 | 16,0 |
| Desempenho acadêmico na Graduação: 7,0 a 7,99 | 13,0 |
| Desempenho Acadêmico na Graduação: 6,5 a 6,99 | 10,0 |
| TOTAL MÁXIMO | 20,0 |

B – ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO PROGRAMA (Peso 3,0):

| Atividade* | Pontuação Teórica |
|---|-------------------|
| Exercício de Magistério Superior (por ano) | 1,0 |
| Participação em programa de monitoria na graduação (por ano) | 1,0 |
| Participação em programa de Iniciação Científica (por ano) | 3,0 |
| Participação em programa de Iniciação Acadêmica, BIA (por ano com atividade de pesquisa comprovada) | 1,5 |
| Bolsista de Extensão (por ano) | 1,0 |
| Bolsista do Programa de Educação Tutorial PET (por ano em atividade de pesquisa comprovada) | 1,5 |
| Bolsista de Aperfeiçoamento/Apoio Técnico (por ano) | 1,0 |
| Bolsista de Apoio Acadêmico (por ano em atividade de pesquisa comprovada) | 1,0 |
| Aluno Laureado ou Menção Honrosa (por curso) | 3,0 |
| Estágio realizado (a cada 250 horas, máximo de 500 horas) | 0,5 |

| | |
|--|-------------|
| Realização de intercâmbio internacional (por ano) | 1,5 |
| Disciplinas cursadas como aluno especial em Programa <i>Strictu Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B (por disciplina, máximo 2,0 pontos) | 0,5 |
| Curso de Especialização (dois anos) | 1,0 |
| TOTAL MÁXIMO | 30,0 |

* A comprovação da participação ocorrerá mediante a apresentação de documento da Instituição de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão ou de Agências de Fomento.

C – PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DO PROGRAMA (Peso 5,0):

| 1- Artigo Científico (Peso 2,0) | Pontuação Teórica |
|---|--------------------------|
| Artigo Científico publicado em periódicos A1 QUALIS (no máximo 04 artigos) | 35,0 |
| Artigo Científico publicado em periódicos A2 QUALIS (no máximo 04 artigos) | 30,0 |
| Artigo Científico publicado em periódicos B1 QUALIS (no máximo 04 artigos) | 25,0 |
| Artigo Científico publicado em periódicos B2 QUALIS (no máximo 04 artigos) | 20,0 |
| Artigo Científico publicado em periódicos B3 QUALIS (no máximo 04 artigos) | 15,0 |
| Artigo Científico publicado em periódicos B4 QUALIS (no máximo 04 artigos) | 10,0 |
| Artigo Científico publicado em periódicos B5 QUALIS (no máximo 04 artigos) | 7,0 |
| Artigo Científico publicado em periódicos C QUALIS (no máximo 04 artigos) | 5,0 |
| Artigo Científico publicado em periódicos SEM QUALIS (no máximo 04 artigos) | 3,0 |
| TOTAL MÁXIMO | 200,0 |
| 2- Livros e capítulos de livros (Peso 1,5) | |
| Autor/Organizador ou Editor de livro publicado (com DOI ou ISSN). | 10,0 |
| Autor/Co-autor de capítulo de livro publicado (com DOI ou ISSN). | 5,0 |
| TOTAL MÁXIMO | 60,0 |
| 3- Trabalhos Publicados em Eventos* (Peso 1,0) | |
| Publicação de resumo expandido/trabalho completo em Anais de eventos, com até quinta autoria (internacional/nacional) (no máximo 25 pontos) | 2,5 |
| Publicação de resumo expandido/trabalho completo em Anais de eventos, com até quinta autoria (local e/ou regional) (no máximo 15 pontos) | 1,5 |
| Publicação resumo simples, com até quinta autoria (internacional) (no máximo 10 pontos) | 1,0 |
| Publicação resumo simples, com até quinta autoria (nacional) (no máximo 5 pontos) | 0,5 |
| Publicação resumo simples, com até quinta autoria (local e/ou regional) (no máximo 5 pontos) | 0,3 |
| TOTAL MÁXIMO | 60,0 |
| 4- Participação em eventos científicos (Peso 0,5) | |
| Apresentação de trabalhos pelo candidato em eventos regionais/nacionais/internacionais* (no máximo 20 pontos) | 2,0 |
| TOTAL MÁXIMO | 20,0 |

* A comprovação dos resumos será mediante a apresentação da primeira página do mesmo. Caso não conste na primeira página a identificação do evento, também deverá ser anexado comprovante de apresentação.

A pontuação final do candidato, considerando as pontuações do currículo, será expresso em pontos (0 a 100) obedecendo a fórmula abaixo:

$$P_{\text{Final}} = \left(\frac{\frac{2,0.P_A}{20} + \frac{3,0.P_B}{30} + \frac{2,0.P_{C1}}{200} + \frac{1,5.P_{C2}}{60} + \frac{1,0.P_{C3}}{60} + \frac{0,5.P_{C4}}{20}}{10} \right) \cdot 100$$

Onde.:

P^A = Pontuação obtida no rendimento acadêmico do curso de graduação;

P^B = Pontuação obtida na atuação profissional na área do Programa;

P^{C1} = Pontuação obtida na produção científica na área do Programa (Artigo Científico);

P^{C2} = Pontuação obtida na produção científica na área do Programa (Livros e Capítulos de Livros);

P^{C3} = Pontuação obtida na produção científica na área do Programa (Trabalhos Publicados em Eventos);

P^{C4} = Pontuação obtida na produção científica na área do Programa (Participação em Eventos Científicos na Área do Programa);

P_{Final} = Pontuação Final

5. Resultado:

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pelo somatório da pontuação obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar, devendo ser publicado obedecendo rigorosamente a classificação obtida por cada candidato que atingir os critérios mínimos definidos pelo Programa.

5.2. Eventuais empates serão resolvidos pelo maior rendimento acadêmico. Persistindo o empate será considerada a maior nota na produção científica.

5.3. A divulgação do resultado final será publicada na página <http://www.pgpv.ufrpe.br/> e no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST/UFRPE).

6. Recursos:

Do resultado do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem de pontos, devidamente fundamentado, dirigido ao Colegiado do respectivo Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis após sua divulgação.

7. Vagas e Classificação:

7.1. O processo seletivo classificarão 02 (dois) candidatos de acordo com o número de vagas ofertadas, os quais serão denominados **CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO**, que estarão aptos para realizar a matrícula. Uma dessas vagas será destinada a servidor ativo da UFRPE.

7.3. O Programa **não** garante o direito de bolsa aos **Candidatos Aprovados e Classificados**.

7.4. O Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal poderá aprovar candidatos em até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas. Sendo APENAS UMA vaga destinado a servidor ativo da UFRPE. Os **CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS** e, uma vez convocados, obedecerão a ordem de classificação. Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, para o período de vigência deste Edital, os quais poderão ser convocados no caso de desistência de candidatos aprovados e classificados.

7.5. Candidato que tenha vínculo empregatício deverá ter a liberação integral (comprovada oficialmente) de sua instituição de origem por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a se iniciar na data a partir da primeira matrícula, e que sua instituição de vínculo disponibilize bolsa ou pagamento do salário pelo mesmo período citado anteriormente. Candidato nesta condição não terá bolsa ofertada pelo Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal.

8. Disposições gerais:

8.1. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato à presente Norma Complementar;

8.3. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.

Serra Talhada-PE, 14 de maio de 2015.

Coordenador do Programa de Mestrado Acadêmico de Pós-Graduação Produção Vegetal da
UFRPE/UAST